



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Verdade, Bem e Belo

LEI Nº 689/90

DE 22 DE NOVEMBRO DE 1990

DENOMINA VIA PÚBLICA

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 13 de novembro de 1990, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

ART. 1º - Fica denominada "RUA OLMIRO DE SOUZA", a Rua Projetada nº 05, do loteamento Jardim São Francisco, nesta cidade.

ART. 2º - Ficam revogadas o artigo 1º da Lei Municipal 620/88, de 01.12.88 e o artigo 1º da Lei Municipal nº 638/89, de 14.06.89.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, EM 22 DE NOVEMBRO DE 1990.

DR. JOELSON MARTINEZ PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL